



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Marataízes/ES
CEP. 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº /2023

Dispõe sobre a implantação obrigatória de segurança armada nas escolas da rede pública e privada da educação básica de ensino do Município de Marataízes.

A Câmara Municipal de Marataízes decreta:

Art. 1º. As escolas de rede pública e privada da educação básica de ensino devem, obrigatoriamente, contratar serviço de segurança armada para atuar nas questões de segurança do estabelecimento escolar.

§1º O serviço deverá ser especializado na prestação de vigilância e segurança patrimonial, ostensiva e armada.

§2º As escolas devem emitir relatório mensal acerca das atividades prestadas pelos servidores contratados, a ser encaminhado para suas respectivas Secretarias ou órgãos superiores.

Art. 2º. O serviço de segurança armada nas escolas da rede pública e privada de educação básica de ensino deve ocorrer durante todo o período letivo.

Art. 3º Fica estabelecido que a respectiva Secretaria de Educação deve promover parceria com a respectiva Secretaria de Segurança Pública, seja em âmbito municipal ou estadual, por meio da Guarda Municipal.

§1º Fica possibilitada a interlocução das parcerias entre as respectivas Secretarias de Segurança, caso necessário, assim como, a contratação de empresas especializadas terceirizadas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marataízes, em 10 de abril de 2023

SILAS FERREIRA
DA
SILVA:0591617170
6

Assinado de forma digital
por SILAS FERREIRA DA
SILVA:05916171706
Dados: 2023.04.10
14:29:00 -03'00'

SILAS FERREIRA DA SILVA
Vereador de Marataízes



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003200340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Marataízes/ES
CEP. 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

JUSTIFICATIVA

A Carta Magna de 1988 prevê que a segurança é essencial para o efetivo exercício da cidadania dos cidadãos, sendo um direito fundamental dos brasileiros, assim como a educação. Em razão disso, é essencial que a escola seja um lugar totalmente seguro para todos que ali se encontram, garantindo a efetiva aprendizagem.

Portanto esse Projeto de Lei visa garantir efetiva segurança, principalmente crianças, adolescentes e professores, que convivem em ambiente escolar. A violência nas escolas de todo o País é um assunto que já vem sendo debatido há anos, a importância do tema se demonstra principalmente em momentos como o vivenciado neste últimos dias.

É extremamente necessário que o Poder Público Municipal trabalhe para atender essa demanda para trazer segurança nas escolas.

Marataízes, em 10 de abril de 2023

SILAS FERREIRA DA SILVA
SILVA:05916171706

Assinado de forma digital por
SILAS FERREIRA DA
SILVA:05916171706
Dados: 2023.04.10 14:29:19 -03'00'

SILAS FERREIRA DA SILVA
Vereador de Marataízes



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003200340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

